



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (46)3555-1331 – Fax: 3555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 1399 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Abono ao Funcionalismo Municipal e dá outras providências.

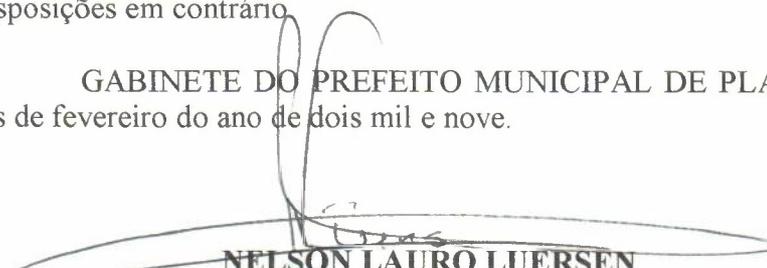
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Conceder Abono Salarial no valor de R\$- 55,00 (cinquenta e cinco reais), a todos os servidores ativos, inativos, aposentados e pensionistas do Município de Planalto Pr.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.


NELSON LAURO LUERSEN
PREFEITO MUNICIPAL